



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PORTARIA 60/2023 - DGEP/REITORIA/IFPB, de 20 de junho de 2023.

O DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CONSUPER nº 144-CS, de 11 de agosto de 2017, no Decreto nº 11.255, de 09 de novembro de 2022 e o contido na Portaria SGP/SEDGG/ME/ nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos para apresentação de atestados médicos deverão ser realizados por meio do aplicativo SouGov.br, conforme o procedimento estabelecido no site do Governo Federal e disponível no link: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/minha-saude/atestado/1-como-incluir-atestado-de-saude-no-aplicativo-sou-gov-br>

Art. 2º Em relação ao prazo de apresentação do atestado médico, os servidores deverão observar o que se encontra estabelecido na Portaria SGP/SEDGG/ME/ nº 10.671, de 15 de dezembro de 2022, aplicando-se todas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3º Todos os processos protocolados junto ao Sistema SUAP até a entrada em vigor da presente normativa terão seu trâmite continuado para homologação.

Art. 4º De forma concomitante, os servidores deverão, além de protocolar o atestado médico junto ao aplicativo SouGOV.br, encaminhar o documento em formato .pdf para a devida ciência da chefia imediata por meio do módulo de processos eletrônicos do Sistema SUAP, destinando o processo ao seu setor de exercício, observando o prazo legal referenciado no Artigo 2º.

Parágrafo único. A chefia imediata ou autoridade imediata superior deverá, após registrar a ciência no processo protocolado pelo servidor, encaminhar os autos para arquivamento junto às Unidades de Gestão de Pessoas, garantindo a privacidade e o sigilo das informações apresentadas.

Art. 5º Fica revogada a Nota Técnica 1/2023 - DGEP/REITORIA/IFPB, de 10 de janeiro de 2023.

Art. 6º Esta normativa entra em vigor a partir desta data.

(assinado eletronicamente)

DANIEL VITOR DE OLIVEIRA NUNES

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por:

- Daniel Vitor de Oliveira Nunes, DIRETOR(A) - CD3 - DGEF-RE, em 20/06/2023 10:17:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 440597

Verificador: 6a718fc2f3

Código de Autenticação:

